



Nº PÁGINA: 157

RUBRICA: 10

**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS**

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 08/2023

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica a Câmara de Laranjeiras/SE, na área do Direito, do Trabalho, Cível, Tributário, Penal, Administrativo e Procedimentos Licitatórios, em caráter consultivo ou contencioso, incluindo a defesa da Câmara Municipal de Laranjeiras perante o Poder Judiciário, em primeira e segunda instância e até o momento da interposição dos recursos de caráter extraordinário, para qualquer corte superior do país, quando forem cabíveis e necessários para a consecução da finalidade da contratação, ao exercício de 2024.

PRESTADOR DE SERVIÇO: RESENDE REZENDE ANDRADE SANTA RITA SANTANA BARBOSA OLIVEIRA MALUF ADVOCACIA

VALOR MENSAL: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

PRAZO: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A DESPESA EXERCÍCIO DE 2024:

UO: 1001 CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

AÇÃO: 2001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES

ED: 3390.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA

FR: 15000.

BASE LEGAL: Art. 25, II, da Lei nº 8.666/93.

Laranjeiras/SE, 18 de dezembro de 2023.

Aline Santana da Silva

**Aline Santana da Silva
Presidente da CPL**